



RESOLUÇÃO Nº 10/2020



DISPÕE ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES APTAS COMO CANDIDATAS E VOTANTES, BEM COMO, AQUELAS APENAS VOTANTES PARA O PLEITO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs, PARA COMPOREM O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, NO BIÊNIO 2020/2022.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, na pessoa de sua Presidente, no uso de suas prerrogativas legais.

CONSIDERANDO o art. 227, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.228, de 29 de Dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.778, de 29 de março de 2016;

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais Conselheiros representantes das entidades da sociedade civil organizada no dia 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2020 - COMDICA, que dispõe o Processo Eleitoral dos representantes de Organizações da Sociedade Civil para comporem o Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2020 - COMDICA; que designou os membros da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO os pareceres de mérito da Comissão Eleitoral, acerca das instituições consideradas aptas como candidatas e votantes, das instituições aptas apenas como votantes, bem como da instituição inapta;

CONSIDERANDO que a instituição considerada inapta não apresentou recurso nos termos do §1º do art. 10 da Resolução nº 06/2020 - COMDICA;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do Comdica na reunião ordinária do dia 06/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as inscrições das instituições consideradas aptas como candidatas e votantes, bem como, daquelas aptas apenas como votantes, para o pleito eleitoral de representantes de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para comporem o colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no biênio 2020/2022.

Nº DA INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CANDIDATA	VOTANTE
01	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-APABB	Sim	Sim
02	CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CFIS	Não	Sim
03	ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS	Sim	Sim
04	VISÃO MUNDIAL	Sim	Sim
05	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA IDEs	Sim	Sim
06	INSTITUTO BEATRIZ E LAURO FIUZA - IBLF	Sim	Sim
07	INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ - IAC/CE	Sim	Sim
08	CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO PIAMARTA	Sim	Sim
09	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Sim	Sim

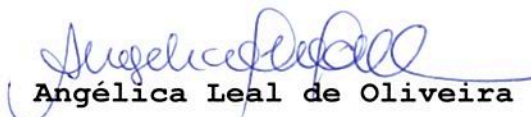
10	CONSELHO NOVA VIDA - CONVIVA	Sim	Sim
11	PROJETO COMUNITÁRIO SORRISO DA CRIANÇA	Sim	Sim
12	ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA - ABBEM	Não	Sim
13	FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO CEARÁ - FETRIECE	Sim	Sim
14	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES - AMCTN	Não	Sim
15	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE UNIVERSITÁRIO	Sim	Sim
16	ASSOCIAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS DA SOLIDARIEDADE - LAR AMIGOS DE JESUS	Não	Sim
17	CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA-CEARÁ	Sim	Sim
18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO	Não	Sim
19	ASSOCIAÇÃO NACIONAL CRIANÇA NÃO É DE RUA	Sim	Sim
20	ASSOCIAÇÃO BARRACA DA AMIZADE	Não	Sim
21	CONSELHO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - INTEGRASOL	Sim	Sim
22	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES	Não	Sim
23	INSTITUTO TERRE DES HOMMES - LAUSANG NO BRASIL	Sim	Sim
24	ESPAÇO GERAÇÃO CIDADÃ DE ARTE E CULTURA	Sim	Sim
25	INSTITUTO MARIA DA HORA	Sim	Sim
26	LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURA BENEFICENTE	Sim	Sim
28	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	Sim	Sim
29	PROJETO CRIANÇA FELIZ	Não	Sim
30	INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET	Sim	Sim




Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, em 06 de março de 2020


Angélica Leal de Oliveira
Presidente do COMDICA

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Manoel Antonio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo